REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 282/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o Ministério da Saúde informa que, entre 2007 e 2016, foram registrados, no Sistema de Informações sobre Mortalidades, 106.374 óbitos por suicídio;

b) a Lei n° 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, versa como objetivo, em seu art. 3°, IV: "garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio";

c) o Centro de Valorização da Vida (CVV), presente em 21 Estados e no Distrito Federal de forma gratuita pelo número 188 para o usuário final, segundo seus dados, afirma perpassarem pelo CVV, anualmente, mais de 2 (dois) milhões de atendimentos, realizados por mais de 3.400 (três mil e quatrocentos) voluntários,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão do número 188 na lista dos números de emergência do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes